GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA SP

GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA, entidade estabelecida à Rua Rosalbino Tucci, 512, Centro, Ibitinga (SP), inscrita no CNPJ: 02.640.749/0001-29, neste ato representada pela presidente LIZETE DE CASTRO BUDETTI, CPF.: 559.964.008-63, vem através protocolar o Plano de Trabalho para o ano de 2013.

Nestes Termos Pede Deferimento

Ibitinga (SP), 18 de Janeiro de 2013.

GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES
DE CANCER DE IBITINGA

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

Processo De Plano de Trabalho 2013

- 1) Protocolo de entrega Requerimento;
- 2) Plano de Trabalho;
- 3) Cópia do Estatuto da Entidade;
- 4) Cópia da Ata de eleição da diretoria em vigor
- 5) Cartão CNPJ;
- 6) Cópia CPF e RG Representante Legal;
- 7) Cópia da publicação no Diário Oficial da Lei 1.227/2003, que regulamentou a entidade;
- 8) Certidão conjunta negativa de débitos na Receita e Procuradoria Federal;
- 9) Certidão junto ao FGTS
- 10) Certidão Negativa de débitos Receita Municipal
- 11) Certidão Negativa de débitos Receita Estadual
- 12) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 13) Extrato bancário comprovando c/c específica;
- 14) Declaração dos membros da diretoria não são servidores públicos;
- 15) Declaração de capacidade técnica.

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

Plano de Trabalho

I – PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

Janeiro a Dezembro/2013.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1 – Nome da Entidade:

GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCÊR DE IBITINGA

2 – Endereço da Entidade:

RUA ROSALBINO TUCCI, 512, CENTRO IBITINGA/SP – CEP. 14.940-000 TELEFONE: (16)3341.7808



GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

3 – Inscrições/Registros/Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	398	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	02.640.749/0001-29	-	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA			
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS			
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP			
Conselho Nacional de Assistência Sócial -CNAS			
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)			
Utilidade Pública Municipal			
Utilidade Pública Estadual	Lei. 11.776/2004	***	
Utilidade Pública Federal			

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

- 4 Representação Legal (diretoria)
 - 4.1 Período de Mandato: 2011/2014

4.2 – Composição

Nome completo/Cargo	CPF/RG	Endereço completo Telefone/e-mail
Lizete de Castro Budetti	559.964.008-63	Rua Avenal, 112 apto 07
Presidente	6.071.001	Rua Avenai, 112 apto 07
Vitoria Aparecida de Souza Bueno	163.928.698-02	Rua Oliveira Barros, 95 – Jd
Vice-presidente	5.945.891-4	Paulista – Ibitinga/SP
Maria Regina B.V. Do Prado	257.816.058-94	Rua Dr Teixeira, 90 – Centro
Primeira Tesoureira	8.476.386	- Ibitinga/SP
Sirlei G.T. Godoy	300.457.218-40	Rua XV de Novembro, 582
Segunda Tesoureira	5.476.191	- Centro - Ibitinga/SP
Magali do Prado Ramos	563.708.308-87	Rua Daniel de Freitas, 971 –
Primeiro secretário	5.811.721	Centro – Ibitinga/SP
Ida Lippi Tagliari Levez	930.537.038-15	Rua Treze de Maio, 475 –
Segundo secretário	2.608.565-3	Centro - Ibitinga/SP

5 - Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato: **2011/2014**

5.2 - Composição:

Nome completo	CPF/RG	Endereço completo Telefone/e-mail
Antonia Pavani Custódio	150.848.158-03 1.150.645	Rua Horizontino Negrão, 417 — Santa Tereza - Ibitinga/SP
Maria de Lourdes Castellace	010.158.798-88 13.001.798	Rua Pereira Landim, 325 – Centro – Ibitinga/SP



GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

	042.765.486-05	Rua Eugênio Beca – Vila			
Clarice Filaci	9.170.074	Romana - Ibitinga/SP			
I ' III C D III' D	746.027.568-91	Rua Luiz Barela, 237 – Jd do			
Lucia Helena G. Belchior Ramos	6.365.226	Bosque - Ibitinga/SP			

6 - Coordenação Técnica

A entidade não possui coordenador técnico.

III - DETALHAMENTO DO PLANO

1 – JUSTIFICATIVA

Entidade estabelecida na cidade a mais de dez anos, preocupada em propiciar sobrevida aos pacientes carentes portadores de cancêr.

Muitos pacientes portadores de câncer precisam de medicamentos adequados para o tratamento de suas enfermidades, entretanto não possuem condições de adquiri-los por meios próprios, nem os encontram na rede pública. Dessa forma, o Gacci, entidade descrita acima, facilita o acesso a esses medicamentos e complementos alimentares, por meio de convênios com farmácias.

Para que esse amparo continue sendo assistido pela entidade necessita de doações e de um auxílio dos orgãos públicos.

2 – OBJETIVO GERAL

Propiciar o acesso a medicamentos e complementos alimentares aos pacientes carentes portadores de cancêr, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social,

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar-pessoal e social, com vistas à sua inclusão, autonomia e independência.

3 - METAS

- 3.1 Área de abrangência / Região a ser atendida: Toda a cidade de Ibitinga.
- 3.2 Público-alvo / População a ser atendida

Segmento	Faixa		os diretan oor sexo)	nente	te Carga bei		Total de neficiados retamente	
Segmento	etária	masculino	Feminino	Total	semanal mensal	Pessoas	Famílias	
Pacientes carentes portadores de Cancêr	Todas	94	118	212	-	212	212	
Total		94	118	212	-	212	212	

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

3.3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados

Situações problemas	Objetivos específicos	Ações atividades propostas	Prazo de realização	Resultados Qualitativo s	Quantitativo s	Indicadores de resultados
Falta de medicação e complementos alimentares específicos para entrega imediata ao portador de cancêr	Suprir a necessidade de medicamento s e complemento s alimentares	Distribuição de medicamentos e complementos alimentares aos pacientes carentes portadores de cancêr	l ano	eficaz	100%	Sobrevida do paciente carentes portadores de cancêr

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS

4. 1 - Humanos existentes- vínculo com a entidade:

Categoria	Ouanti	Carga	Tipo de Custo me		ensal (R\$)	Custo ai	nual (R\$)
profissional função	dade	horária semanal	vínculo.	Salários	Encargos	Salários	Encargos
Total							

4. 2 - Humanos existentes - vínculo com outros serviços e por eles pagos:

Categoria profissional	Quantidade	Carga horária	Carga horária Tipo de vínculo. Custo mensal (R\$) estimado		7		nual (R\$) mado
função		semanal	vincuio.	Salários	Encargos	Salários	Encargos
Fotal							

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

4. 3 - Humanos existentes - Voluntários / Estagiários

Categoria profissional/função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Atendentes		20 h	voluntários	0	0
Total				0	0

4 . 4 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços)

Previs	ão de eventos	Previsão de custo médio mensal	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade	(R\$)	
Total (R\$)			

4.5 – Materiais (Consumo)

Тіро	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação		
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)		
Transporte dos usuários		
Higiene / limpeza		
Material de escritório – impressos	50,00	600,00
Alimentação		
Medicamentos para doação e complementos alimentares	3.416,10	40.993,20
Total (R\$)	3.466,10	41.593,20

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

4.6 – Operacionais

Тіро	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras) – CUSTEIO	400,00	4.800,00
Agua, energia elétrica, telefone, combustível - CUSTEIO	574,00	6.888,00
Aluguel das instalações - CUSTEIO		
Conservação / Manutenção das instalações e veículos (reparos) - CUSTEIO	200,00	2.400,00
Doações ao Hospital Amaral Carvalho – Jaú	550,00	6.600,00
Doações de produtos e equipamentos (bolsas, placas de colostomia e materiais)	40,00	480,00
outros		
Total (R\$)	1.764,00	21.168,00

5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO

(soma dos itens 4.1,4.2,4.3,4.4.4.5, 4.6)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Salários do pessoal – (Recursos Humanos)		
Encargos sociais		
Capacitação da equipe/consultorias/assessorias		
Material de consumo	3.466,10	41.593,20
Despesas operacionais - Custeio	1.764,00	21.168,00
Total (R\$)	5.230,10	62.761,20

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

6 – APOIO E PARCERIAS

Nome da Tipo do			Valor anual (R\$)	
fonte de apoio	apoio Finalidade	Periodicidade	Em espécie	Economicamente mensurável
Total				

7 – RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS:

Natureza do recurso	Valor (R\$)		
	Mensal	Total anual	
Eventos	1.200,00	14.400,00	
Doações de terceiros	710,00	8.520,00	
Total	1.910,00	22.920,00	

8 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO:

	Finalidade	Valor R\$		
Fonte do recurso	Programa Projeto	Mensal	Anual	
FMAS- repasse do Governo Federal	J			
FMAS - Contrapartida municipal				
FMAS- repasse do Governo Estadual				
Subvenção municipal	subvenção	3.320,10	39.841,20	
FMDCA-Fundo Mun.dos Dir. da Cça.e do Adolescente			0710111,20	
Convênios com outras Secretarias Municipais				
Parcerias com empresas /outros				
Doações diversas				
Próprios da entidade		1.910,00	22.920,00	
A captar		2.5 20,00	22.720,00	
Total		5.230,00	62.761,20	

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6° MÊS
Única	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12º MÊS
Única	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320,10	3.320.10

10 – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

A entidade possui um conselho fiscal atuante que semanalmente confere as contas de despesas, discutindo a correta aplicação dos recursos. Na assembléia geral, que ocorre mensalmente, é apresentado aos demais membros e voluntários os resultados obtidos no período.

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

11 – APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TI ATERCA				DOS RECU	JRSOS (R\$)		
NATUREZA DA DESPESA	Governo Federal	Governo Estadual		Subvenção municipal	FMDCA	Próprios da entidade	Outras fontes (especi-	TOTAL
Pagamento de pessoal			purtidi	пипстрат			ficar)	
Encargos sociais								
Treinamentos para a equipe								
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo, esportivo, outros)								
Transporte de usuários								
Alimentação Água, luz, telefone						6.888,00		
Material de consumo (escritório,limpeza, higiene)						600,00		
Despesas administrativas (xerox, seguros, impostos, escritório de contabilidade)						4.800,00		
Doações ao Hospital Amaral Carvalho – Jaú						6.600,00		
Conservação / Manutenção das instalações e veiculos (reparos) - CUSTEIO						2.400,00		
Doações de produtos e equipamentos (bolsas, placas de colostomia e materiais)						480,00		
Doações de medicamentos e complementos alimentares	W. Calab			39.841.20		1.152.00		
TOTAL				39.841,20		22.920,00		62.761,20

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

12 – AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2013

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Ibitinga (SP), 18/01/2013

Jusate de Burde D

GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCÊR DE IBITINGA LIZETE DE CASTRO BUDETTI Presidente

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

14-ANÁLISE DO CONSI Em reunião ordio Ossitência Social na 2013, foi aprovado Incivalho para o exercício 2013 do Vortadous de Cânce valer total de RN39. Centos e quarenta re	ELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL nária de Conselho municipal de lealizada em 06 de fevereiro de por Junanimidade lo Plano de repasse da subvenção social- Chupo de Apoio dos Carentes a de Ilitinga - GACCI no 840 00 (Trinta e nove mil oito ais).
Obtinga 06/02/2013 Ibitinga (SP), 10/01/2012	Solange M. W a chado PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de Assistenção
15 - PARECER DO CONTE O Plano de Indi en remisie and mileo para a para prandênci	ROLE INTERNO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL MAS MACHADO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL MAS MACHADO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA MONICIPAL MONICIPAL MONICIPAL DA ASSISTENCIA MONICIPAL MONICI
Ibitinga (SP) , 18/01/2013	RESPONSÁVEL PEVO CONTROLE Renata Gisele de O. Jacob Gestora Municipal da Assistância Social

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOS n.º

A ASSEMBLÉIA GERAL, reunida aos vinte e seis de maio de dois mil e oito (26/05/2008), pelo presente instrumento particular altera e re-ratifica o ESTATUTO SOCIAL que constituiu a associação do GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA - GACCI -, em 13 de maio de 1998 que passa a ser regido de acordo com as cláusulas a seguir:

ESTATUTO DO GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE **CANCER DE IBITINGA - GACCI.**

CAPITULO I. DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E FORO.

- Art. 1º O GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA - GACCI -, neste ESTATUTO designado GACCI, com sede própria na Rua Rosalbino Tucci, n. 512, cento, IBITINGA, Estado de São Paulo -CEP. 14940-000, constituído sob a forma de ASSOCIAÇÃO, em 13 de maio de 1998 com seu ESTATUTO de fundação registrado na serventia do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Ibitinga, sob n.398, folhas 45 do livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, em 24 de junho de 1998, é ASSOCIAÇÃO de pessoas físicas, sem fins lucrativos ou econômicos; pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.
- § 1º O GACCI é uma associação filantrópica sem fins lucrativos, terá duração por tempo indeterminado, com foro e sede nesta comarca e cidade de IBITINGA, Estado de São Paulo, à Rua Rosalbino Tucci, n. 512 e reger-se-á por este ESTATUTO, pela legislação do País aplicável à espécie e também pela legislação, normas e regulamentos pertinentes a sua constituição e fins.

§ 2º - O foro do GACCI será no juízo da Comarca de Ibitinga, Estado de São

Paulo.

MICROFILMADO SOB n.º 1593

§ 3° - O GACCI tem por finalidade precípua:

- a) propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente a prevenção da doença;
- b) promover através de suas atividades cursos, palestras, simpósios, encontros visando a permanente atualização de seus sócios e de toda a comunidade no que se refere aos conhecimentos relativos ao câncer;
- c) criar, promover, disseminar projetos educativos/preventivos do câncer, facilitando o acesso a todos os interessados;
- d) treinar voluntários visando a qualificação para desenvolver projetos de esclarecimentos sobre o câncer, junto à comunidade;
- e) ser uma instituição aberta a toda sociedade no que diz respeito a esclarecimentos sobre o câncer;
- f) promover o bem estar dos pacientes, prestando assistência econômica, moral, cultural, educacional, física e psicológica tanto as pessoas quanto à família;
- g) integrar-se com os serviços de saúde local de caráter ambulatória e/ou hospitalar (atenção secundária e terceira), visando o pleno atendimento ao paciente e seus familiares;
- h) acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer;
- Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades o **GACCI** atenderá exclusivamente pacientes carentes que não tenham nenhum tipo de plano de saúde e não fará distinção alguma de raça, cor, credo religioso, filiação ou ideologia política.
- Art. 3º O GACCI terá em <u>Regimento Interno</u> devidamente aprovado pela <u>ASSEMBLÉIA GERAL</u> e que disciplinará o seu funcionamento, admissão, demissão e exclusão de associados, observando-se o disposto neste **ESTATUTO**.
- Art. 4º A fim de cumprir sua finalidade o **GACCI** se organizará em unidades de prestação de serviço ou diretorias, quantas se fizerem necessárias, que serão regidas ou regulamentadas pelo Regimento Interno da associação.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS.

Art. 5° - O GACCI é uma associação constituída por número ilimitado de associados e a forma de admissão, demissão e exclusão de associados no GACCI

CARLOS MOISÉS NICOLAU ADVOGADO - OAB-SP. 64442

home

MICROFILMADO SOB n.º. obedecerá ao disposto neste ESTATUTO, no Regimento Interno e na legislação pertinente, em especial as disposições do Código Civil.

- § 1º A admissão do associado será mediante proposta por qualquer categoria de associado e devidamente aprovada pela Diretoria.
- § 2º A demissão ou a exclusão do associado será por iniciativa do próprio associado ou por proposta da Diretoria ao constatar infração aos deveres previstos neste ESTATUTO ou no Regimento Interno, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso ao associado; considera-se infrações, dentre outras, as seguintes:
- I − o descumprimento dos deveres do cargo ou função;
- II a permissão para o acesso as reuniões internas de pessoas não associadas ou não devidamente autorizadas;
- III o descumprimento de deveres previstos na sua categoria de associado;
- IV a frustração do livre exercício do voto;
- V o comportamento inconveniente ou reprovável no âmbito da associação em na comunidade;
- VI promover desarmonia entre os associados e a administração da associação; VII – a negligencia.
- Art. 6º O quadro associativo é composto das seguintes categorias de associados:
- a) SÓCIO FUNDADOR aqueles que participaram dos movimentos de fundação e assinaram a Ata de fundação.
- b) **SÓCIO BENEMÉRITO** todo associado que colaborem com donativos em dinheiro ou, ainda, prestarem serviços ao GACCI.
- c) SÓCIO VOLUNTÁRIO todo associado que colaborarem com serviços voluntários.
- d) SÓCIO USUÁRIO os associados pacientes que devidamente cadastrados fizerem uso dos serviços e que colaborarem nas atividades do GACCI.
 - Art. 7º São deveres dos associados:
- I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III desempenho das funções que venham a assumir:
- IV pontualidade em relação às contribuições financeiras;
- V atuar com probidade, tolerância e solidariedade;

SCOL

VI – comparecer as reuniões e assembléias quando devidamente convocado.

CARLOS MOISÉS NICOLAU ADVOGADO - OAB-SP. 6442

Art. 8º - São direitos dos associados:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais:

 III – utilizar os serviços oferecidos e mantidos pelo GACCI, quando pacientes e observado a restrição contida no artigo;

IV – participar dos cursos e outras atividades desenvolvidas pelo GACCI;

V – apresentar trabalhos e tomar parte nas reuniões, comissões e departamentos;

VI - propor a admissão de novos associados;

VII – ter sua categoria alterada, desde que satisfeitas as exigências pertinentes;

VIII - o amplo direito de defesa e de recurso;

IX – desligar-se do quadro de associados quando desejar, por pedido escrito ou pedido verbal, cujo deferimento ou indeferimento que deverá constar de ata.

Art. 9° - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo **GACCI**; a qualidade de associado é de natureza pessoal e intransferível.

CAPITULO III

DAS FONTES DE RECURSO PARA A MANUTENÇÃO.

- Art. 10 Constituem rendas do **GACCI** as contribuições pecuniárias mensais dos associados; as doações; subsídios públicos ou decorrentes de avencas legalmente ajustadas; rendas patrimoniais; rendas ou receitas eventuais auferidas em eventos e promoções e outras rendas ou receitas auferidas com finalidades específicas, sempre de acordo com os objetivos da associação.
- § 1º Todos os valores pecuniários do **GACCI** serão, obrigatoriamente, depositados e/ou aplicados em instituições bancárias ou financeiras sediadas no Brasil e a movimentação de tais valores será feita obrigatoriamente com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.
- § 2º As rendas ou receitas previstas neste artigo serão destinadas exclusivamente à satisfação dos fins e objetivos da associação.
- § 3º O GACCI não distribuirá entre os associados, dirigentes, administradores, diretores ou doadores, a titulo de participação, honorário ou gratificação nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos; dividendos ou bonificações

eventuals excedentes operacionals brutos ou líquidos; dividendos

tadas a filaci

Roman a fila

ABLOS WOISES NICOLAU
ADVOGADO - OAB-SP. 64442

4

MICROFILMADO SOB n.º.

resultante das atividades sociais; tais resultados serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 11 - O exercício financeiro do GACCI coincidirá com o ano civil, o Tesoureiro apresentará, até o mês de março, o balanço geral e patrimonial do exercício financeiro anterior já com o Parecer do Conselho Fiscal conforme normas próprias e padrões oficiais para a apreciação e votação da ASSEMBLÉIA.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO.

- Art. 12 O patrimônio do GACCI, sempre com a finalidade de a associação atingir os seus objetivos, será constituído de bens móveis e imóveis, valores, bens e direitos.
- § 1º O patrimônio definido neste artigo não poderá ser gravado, alienado, permutado, doado, penhorado, cedido em caráter gratuito ou oneroso sem a prévia autorização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA especialmente convocada e composta da maioria absoluta dos associados regulares com seus direitos e deveres.
- § 2º No caso de dissolução do GACCI os bens remanescentes serão destinados a outra associação ou instituição congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo.

CAPITULO V

DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

Art. 13 – O GACCI será administrado por:

- 1 ASSEMBLÉIA GERAL.
- II DIRETORIA.
- III CONSELHO FISCAL.
- Art. 14 A ASSEMBLÉIA GERAL é órgão deliberativo soberano da associação e será constituído pelos associados em pleno gozo de seus direitos político e estatutário.
 - Art. 15 Compete à ASSEMBLÉIA GERAL:

i - alterar o ESTATUTO.

MICROFILMADO SOB n.º____

II - eleger a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL;

III – destituir os administradores;

IV – decidir sobre a extinção do GACCI e a destinação de seu patrimônio na forma prevista no ESTATUTO;

V – decidir sobre o disposto no parágrafo primeiro do artigo 12 deste **ESTATUTO**; VII - apreciar e aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único: ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA será especialmente convocada, exigindo-se o quorum de no mínimo dois terços (2/3) dos associados regulares com suas obrigações com o GACCI para as deliberações previstas nos incisos deste artigo.

Art. 16 - A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, convocada pela DIRETORIA, com antecedência minima de quinze (15) dias para:

- apreciar o Relatório da Diretoria;
- discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17 – A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** será convocada:

- pela DIRETORIA;
- -pelo CONSELHO FISCAL;
- -por proposta de no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com suas obrigações com o GACCI.

Art. 18 - A convocação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ou EXTRAORDINARIA será através de edital afixado na sede do GACCI, com publicação na imprensa local ou por qualquer outro meio além dos dois primeiros e com antecedência de trinta (30) dias.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA Α Único Parágrafo EXTRAORDINÁRIA instalar-se-á em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados em primeira convocação e se não atingido esse quorum, em segunda convocação duas horas (2:00 h) após a primeira, com o mínimo de oito (8) associados.

Art. 19 - A **DIRETORIA** será assim constituída:

a) PRESIDENTE;

b) PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE;

7

- c) SEGUNDO VICE-PRESIDENTE:
- d) PRIMEIRO SECRETÁRIO;
- e) SEGUNDO SECRETÁRIO;
- f) PRIMEIRO TESOUREIRO;
- g) SEGUNDO TESOUREIRO.
- § 1º A **DIRETORIA** será eleita, na forma prevista neste **ESTATUTO**, por escrutínio secreto ou por aclamação.
- § 2º O mandato da **DIRETORIA** será de quatro (4) anos, permitida sua reeleição integral ou parcial, através de escrutínio ou aclamação.
- § 3º Todos os associados terão direito de votar e ser votado nas eleições, desde que preencham as exigências e os requisitos previstos neste **ESTATUTO**.
 - Art. 20 Compete à DIRETORIA:
- I elaborar programa anual da atividade e executa-lo;
- II elaborar e apresentar à **ASSEMBLÉIA GERAL** o relatório anual de atividade e a prestação de contas e balanço patrimonial, na forma prevista neste **ESTATUTO**;
- III entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum:
- IV contratar e demitir funcionários;
- V deliberar sobre a admissão ou exclusão de sócios.
 - Art. 21 A **DIRETORIA** reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.
 - Art. 22 Compete ao Presidente:
- I representar o GACCI ativa, passiva, judicial e extrajudicial;
- II cumprir e fazer cumprir este n e o Regimento Interno;
- III presidir a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINARIA;
- IV convocar e presidir as reuniões da DIRETORIA.
 - Art. 23 Compete ao Vice-Presidente:
- I substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos:
- II assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.
 - Art. 24 Compete ao Segundo Vice-Presidente:
- I substituir o Primeiro Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;

PLOS MOISES NICOLAU

La Carrida C

Stationic

Hopey

MICROFILMADO SOB n.º_ III - prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente e ao Primeiro Vice-Presidente.

Art. 25 - Na vacância da Presidência (Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente) proceder-se-á a eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato.

Art. 26 - Compete ao Primeiro-Secretário:

- I Secretariar as reuniões da DIRETORIA a da ASSEMBLEIA GERAL e redigir as atas:
- II publicar todas as notícias das atividades da associação;
- III elaborar o cadastramento dos sócios usuários.
 - Art. 27 Compete ao Segundo-Secretário:
- l substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
- III prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro-Secretário.
 - Art. 28 Compete ao Primeiro-Tesoureiro:
- I arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, as rendas e auxílios, os donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração e a respectiva documentação;
- II pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III apresentar relatórios da receita e da despesa sempre que forem solicitados;
- IV apresentar o relatório financeiro a fim de ser submetido à ASSEMBLEIA GERAL;
- V apresentar semestralmente o balancete ao CONSELHO FISCAL;
- VI conservar sob sua guarda e responsabilidade os valores e os documentos relativos à Tesouraria, inclusive as contas bancárias;
- VII manter em estabelecimentos bancários os numerários recebidos em doação, convênios e todos os recursos obtidos em promoções e eventos beneficentes.
 - Art. 29 Compete ao Segundo-Tesoureiro:
- I auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II substituir o Primeiro-Tesoureiro nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término.
- Art. 30 O CONSELHO FISCAL será composto por cinco (5) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela ASSEMBLEIA GERAL.

Clarice tationia 191

CARLOS MOISES NICOLAL ADVOGADO - OAB-SP. 64412

MICROFILMADO SOB n.º

- § 1º O mandato do CONSELHO FISCAL será coincidente com o mandato da Diretoria.
- § 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu termino.
 - ART. 31 Compete ao CONSELHO FISCAL:
- I examinar os livros de escrituração do GACCI;
- II examinar o balancete semestral e o balanço patrimonial anual apresentado pelo Primeiro-Tesoureiro, ou seu substituto, opinando a respeito.
- III apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV opinar sobre a aquisição e a alienação de bens, por parte da instituição;
- V − votar em ASSEMBLEIA GERAL.
- Art. 32 Os cargos da Diretoria e Conselheiros não serão remunerados, vedada a distribuição sob qualquer forma, direta ou indiretamente, lucros, sobras, bonificações ou quaisquer vantagens a qualquer dirigentes, mantenedores ou associados.

CAPITULO v

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- Art. 33 O GACCI será dissolvido por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA especialmente convocada para esse fim quando verifica a impossibilidade da continuidade ou inviabilidade das atividades da associação, devidamente comprovadas.
- Art. 34 O ESTATUTO do GACCI poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos associados em ASSEMBLEIA GERAL especialmente convocada para esse fim e sua vigência darse-á após o registro no órgão competente.
- Art. 35 Os casos omissos neste **ESTATUTO** serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela ASSEMBLEIA GERAL.
- Art. 36 Este ESTATUTO, redigido de conformidade com o Código Civil e demais legislação pertinente, foi aprovado em ASSEMBLEIA GERAL pelos associados do GACCI infra-assinados, em 26 de maio de 2008 e assinado pela Administração e por Advogado, todos ao final devidamente qualificados.

JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º___1 5 9 3

10

Art. 37 – O presente **ESTATUTO** altera o Estatuto de fundação, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga em 1º de março de 2.004. Ibitinga, 26 de maio de 2.008.

DIRETORIA:

Presidente : Lizete de Castro Budetti - SSPSP RG 6.071.001 - CPF 559.964.008-63 - brasileira, separada judicialmente, secretária, residente e domiciliada a rua Avenal Marques, n. 112 – apto. 07 – Ibitinga, - SP.

Rêmeiro Vice-Presidente: Vitória Aparecida de Souza Bueno, SSPSP. REG. 5.945.891-4. - CPF 163.928.698-02, brasileira, viúva, aposentada. residente e domiciliada a rua Oliveira Barros, n. 95 – Jardim Paulista Ibitinga (SP).

Segundo Vice-Presidente: Antonia Pavani Custódio. SSPSP RG. 1.150.645. - CPF. 150.848.158-03. - brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada a rua Horizontino Negrão, n. 417 – Vila Santa Tereza Ibitinga – SP.

Primeiro Secretário: Magali do Prado Remes SSPSP RG 5.811.721. - CPF 563.708.308-87. - brasileira, solteira, psi bologa, residente e domiciliada a rua Daniel de Freitas, n. 971 – Ibitinga – SP.

Segundo Secretário: Ida Lippi Tagliari Levez. SSPSP RG 2.608.565-3 - CPF 930.537.038-15. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Treze de Maio, n. 475 – Ibitinga – SP.

Primeiro Tesoureiro: Maria Regina Barela Vieira do Prado. - SSPSP RG. 8.476.386. - CPF. 257.816.058.94. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua pr. Teixeira, n. 90 – Ibitinga – SP.

Segundo Tesoureiro: Sireli Giaquini Teixeira de Godoi. - SSPSP RG 5.476.191. - CPF. 300.457.218-40. - brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada a rua Quinze de Novembro. n. 582 – Ibitinga, SP.

ASSOCIADOS:

Nelson Lopes. - SSPSP RG 14.635.507 – CPF. 048.994.438-89 – brasileiro, separado judicialmente, gerente industrial, residente e domiciliado nesta cidade de

PARIOS MOISES NICOLAU ADVOGADO - OAB-SP. 6444.

٠,

JURÍDICA DE IBITINGA 9 3 MICROFILMADO SOB n.º.

Ibitinga (SP) a rua Luiz Galli, n. 240 - bloco 9 - apto. 102 - Residencial Dona Branca.

Marice Filaci -SSPSP RG 9.170.074 - CPF. 042.765.486-05, brasileira, viúva, posentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP) a rua Eugênio Boca, n. 308 – Vila Romana.

Belchio Roms پثرcia Helena Galdiano Belchior Ramos. - SSPSP RG 6.365.226 – CPF 746.027.568-- brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga) a rua Luiz Barela, n. 237 – Jardim do Bosque.

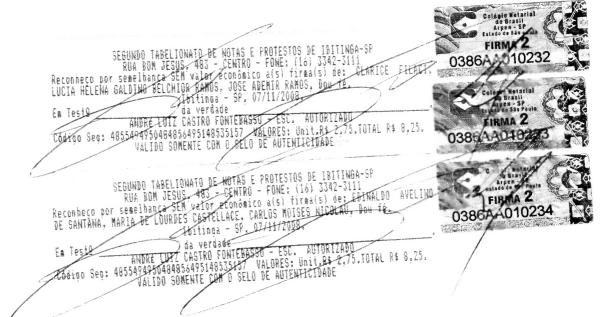
José Ademir Ramos.-SSPSP RG 9.154.726 - CPF 864.614.518-20 - brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Luiz Barela, n. 237 - Jardim do Bosque.

Edipoldo Avelino de Santana. - SSPSP RG 38.009.220-7 - CPF. 439.632.450/04 rásifeiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de oftinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 - prédio 480 - apto. 6.

Aparecida Tereza de Faria. - SSPSP RG 16.982.804 - CPF. 175.407.618-14, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Tiradentes, n. 480 - prédio 480 - apto. 6.

Maria de Lourdes Castellace. - SSPSP RG 13.001.798 - CPF 010+158.798-88 brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibitinga (SP), a rua Pereira Landim. n. 325.

ANVOGADO ,



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro nº 01 / PJ e registrado em MICROFILME sob n.º 1.593.Filme 94.Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 398.

Ibitinga (SP)30 de Janeiro de 2.009.-

-Darcy Marques Salles-(oficial) REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Valor cobrado pelot in Reg. e

Arg. Ao Trib. 0,93

Ao Serventuário. 17,64

Ao Fstado. 5,02

Ao IPESP / Sinoreg 4,65

TOTAL RS 28,24

Recibo. Gesponsavel

DARCY MARQUES SALLES OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS IBITURGA - E. S. PAULO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMAGO SOE no 2112

<u>GACCI</u> GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

Aos doze dias do mês de janeiro de 2011, às 17:00 horas. foi realizado na sede, situada na Rua Rosalbino Tucci, 512, Centro, Ibitinga (SP) a reunião de assembleia geral ordinária, presidida pela nossa presidente, LIZETE DE CASTRO BUDETTI

A presidente, *Lizete de Castro Budetti*, iniciou a reunião prestando contas dos recebimentos e despesas efetuadas no mês de dezembro.

DESPESAS DA FARMÁCIA	R\$-2	.070,00
ESCRITÓRIO		158,00
VERTEC		49,00
CIDACOM		221.00
ENERGIA ELÉTRICA		110.90
TELEFONE	R\$-	304,64
ÁGUA	R\$-	18,57

O baile do havai rendeu R\$-3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), e a festa da Escola Carrossel teve prejuízo de R\$-314,00 (trezentos e quatorze reais).

Foi comentado sobre o empresariado da cidade que quer montar uma casa de apoio na cidade de Jaú(SP), más quer usar o nome da nossa entidade, o grupo concluiu que não devemos deixar usar o nosso nome. Outro assunto foi sobre a Maria, que já foi voluntária e que ainda continua usando o nome do Gacci e achamos melhor fazer com matéria paga uma publicação dos nomes dos voluntários. Nosso próximo evento é o baile do dia 15 de janeiro. O assunto mais importante foi sobre o novo mandato que concluímos continuar a mesma diretoria com poucas alterações, ficando assim constituída:

DIRETORIA:

PRESIDENTE:VICE-PRESIDENTE:1ª TESOUREIRA:2ª TESOUREIRA:1ª SECRETÁRIA:1ª SECRETÁRIA:1ª SECRETÁRIA:1ª SECRETÁRIA:1ª SECRETÁRIA:1ª SECRETÁRIA:
LIZETE DE CASTRO BUDETTI
VICTÓRIA AP. S. BUENO
MARIA REGINA V. DO PRADO
SHIRLEY G. T. GODOY
MAGALI DO PRADO BARROS
IDA LIPPI TAGLIARI LEVEZ

CONSELHO FISCAL:-

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

STUDIES UDITE -

MICROFILMADO SOB n.º 2 1 1

MARIA DE LOURDES CASTELACCE
ANTONIA PAVANI CUSTÓDIO
CLARICE FILACCI
LUCIA HELENA GALDINO BELCHIOR RAMOS
JOSÉ ADEMIR RAMOS



MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:-

HEDI CARLOS DA SILVA SHEILA PERES DE ALMEIDA RG.30.326.301-5 CPF.270.634.478-40 SONIA AP. CASTELACCE PASCOAL JOSÉ DANIEL PASCOAL RG.13.449.882 CPF.035.900.928-07 NAIRA PASCOAL RG.47.104.717-X CPF.392.267.388-07

Esta diretoria assume por até 2 (dois) anos com o compromisso de ajudar os carentes de câncer da melhor maneira possível.

IBITINGA (SP), 12 DE JANEIRO DE 2011

Lizete de Castro Budetti (Presidente)

Magali do Prado Barros (1ª Secretaria)

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP RUA BOM JESÚS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111

Reconheço por segrelhança SEM valor econômico a(s) figma(s);
LIZETE DE CASTRO BUDETTI, MAGALI DO PRADO BARROS, Dou fé.

Bitinga-SP, 15/03/2011
da verdade

LEANDRO ARTUZO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4953485150484949495251575255. Valor: 7,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro nº O2 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº 2.112.Falme 130.Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 398. Ibitinga (SP),13 de Janearo de 2.012.

- Darcy Marques Salles - (oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS

Valor cobrado pelos Reg. e
Arq. Ao Trib. 1.08

Ao Serventuario 5.84

Ao Estado
Ao IPESP Sinoreg 5.40

R\$ 32.85

Recibo Responsavel

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE MÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITUNGA - E. S. PAULO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA F	EDERATIVA (DO BRASIL				
	CADASTRO NAC	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.640.749/0001-29 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E (CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 24/06/1998			
NOME EMPRESARIAL GACCI - GRUPO D	E APOIO AOS CARENTES PORT	ADORES DE CANCER [E IBITINGA				
TÍTULO DO ESTABELEC GACCI	IMENTO (NOME DE FANTASIA)						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO 94.30-8-00 - Ativid	DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL ades de associações de defesa d	e direitos sociais					
94.93-6-00 - Ativid 94.99-5-00 - Ativid	DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDAI ades de organizações associativa ades associativas não específica DA NATUREZA DURIDICA	as ligadas à cultura e à a	arte				
LOGRADOURO R ROSALBINO TU		NÚMERO 512	COMPLEMENTO				
DEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBITINGA		UF SP			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/1998			
MOTIVO DE SITUAÇÃO (CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT ****	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

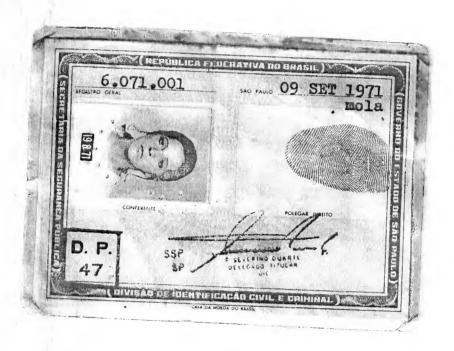
Emitido no dia 18/01/2013 às 07:18:44 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2013







The same of the sa	CONTRACTOR	the second control of		-
10.0.0 NE T	50 xon, 85.	Goden Execution	O	
	(0 .	08/04/04	*	
	Company of the compan	,		
LEI Nº 11.776, DE	7 DE JULHO DE 2004	s, mind devokating species it crosses. To pathod of mind all minds and minds are companied to the set of short-body pathod the set o		
(Projeto de lei nº do deputado Vaz	de Llina - PSDB)	nervore in au au an un, mar a hi à san d'Ameri em 1,45 lette d'à gent l'impérie leur et s' « l'imperie communiché des contractions de contraction	i saladi sprakkata artiki sir isa a mahapatan tadi aran taran masamushasi pada daha a aji me ma shikibi dinas	
Declara de especifica	utilidade pública a entidade que			
Faço saber que a A	O ESTADO DE SÃO PAULO: ssembleia Legislativa decreta e		no construction of the desired control of the contr	
eu promulgo a seguinte Artigo 1º - É deci	lej; arado de utilidade nública o	The second of the decreases in the second of the decrease of the second		
Ibitinga - GACCI, com se	rentes Portadores de Câncer de ede em Ibitinga. entra em vigor na data de sua	To the control of the second control of the	ettere findið hannskurskyggif kygdiðskri engelskylkjuluskyltygyskri farmánarserum e an sam	
publicação. Palácio dos Bandeir	antes, 7 de julho de 2004	e term and construct a distribution of the statement of the organization and all all all all all and the organization and the statement of the organization and the organization		
GERALDO ALCKMIN		Makani - 1887 halib berdapatan arabahan salah salah salah salah 1 2 - 1 daga 1 ga 1 ki 11 bat basi basi bab salah		
Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da				
Publicada na Assess de julho de 2004.	soria Técnico-Legislativa, aos 7			
painter transmitter as accomplishing sambage, painter painter painter from the complete painter from the complete painter (1, 19, 10, 10).	y a consistent of the state of	Experimental (10 miles of 4.5) of the region and food 1 of diagnoses and discover behavior of the control of th		
a de la companya de l	e CC - 1756 - 1867 film of reset feating and the EBA BA FER F to SERVER AND F (1) - 471 in terms and server.	1 to the control of the property of the control of	V Emilipagija i di dje emilijanskim provinski di raktir drugskija (kristina) politika i di	
	 The second section is the second of the second of the second secon	am dali e vestrapi desindinto ett i mrabi tirrabites ta dalini i tricang a sintrabiora bake i di arrive vigosidapi	Provider (Millionico Discontinente Americano normalizada francisco de manda	
anni anni m'i anni anni anni anni anni anni anni an	a the selection of decompanies are a set a second for a second construct that the first and the second construct the second construction and t	en mellem Excellence (conform) i em i en mellem ing mind del specificationen mind demonstration in 444 their gradigische program is demonstrate in 4		-
and the second s	- Biggin ream and riving a basis in a to a list or get in it provinces and an alternative in the little of the second or and a second or an analysis of the second or analysis of the second or an analysis of the second or analysis of the second or analysis of the second or an analysis of the second or an analysis of the second or anal	E FOI THE PERSON OF THE PERSON		
- tiller i strategie forste strategie fan de spekenske fan strategie fan de strategie fan d	er va et saatstidan grunge ji terhets aastrone kur vis indel grys da horu y hare quad taa dembustiquingerungs w	e Orași din Julius de La delega paper a meloruje de la delestra glaupujus a specimină de Orași andre de la deles de Paper de la deles dele		-
				-
	e ".			
		e and a community setting the chapter and the development is the companient of the destination of the or of companient to the companient t		
	density on the replacemental immunity distributes on a resemble that are a second or section of the section of the second or section of the second or section of the second or section of the section of		•	
		The second of the second secon		
		an distribution and the special decision building the special communication and decision respectives and decision for the special communication and the spec	A second	
	the for the season of the seas			



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCER DE IBITINGA CNPJ: 02.640.749/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:13:03 do dia 30/12/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/06/2013.

Código de controle da certidão: 430E.C693.C6CE.8845

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02640749/0001-29

Razão Social: GACCI GRUPO DE APOIO AOS CARENTES DE CANCER DE IBITINGA

Nome Fantasia: GACCI

Endereço: RUA ROSALBINO TUCCI 512 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2013 a 16/02/2013

Certificação Número: 2013011807243110165263

Informação obtida em 18/01/2013, às 07:24:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PM DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

14940-000

CNPJ 45.321.460/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA EMPRESA 00174559

DATA ABERTURA 13/05/1998

CPF/CNPJ 02.640.749/0001-29

RAZÃO SOCIAL

GACCI GRUPO APOIO CARENTES AOS PORTADORES CANCER IBITINGA

NOME FANTASIA

GACCI

LOGRADOURO

AV. DR. VICTOR MAIDA, 0572

COMPLEMENTO

BAIRRO

CENTRO

CEP 14940-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autencidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereco:

Emitida às 07:28:46 do dia 18/01/2013 Válida até 17/02/2013 Código de controle da certidão / Número 2376.4589.64E5.29D3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

N° 000042013-21022749 Nome: GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCE CNPJ: 02.640.749/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2013. Válida até 17/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

DECLARAÇÃO

GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCÊR DE IBITINGA. entidade estabelecida à Rua Rosalbino Tucci, 512, Centro, Ibitinga (SP), inscrita no CNPJ: 02.640.749/0001-29, neste ato representada pela presidente LIZETE DE CASTRO BUDETTI, CPF.: 559.964.008-63, vem através desta **DECLARAR** para fins de direito que esta entidade dispõe de capacidade técnica necessária para implantação e desenvolvimento do Convênio.

Diante do exposto acima, firmo a presente declaração a fim de instruir o processo prestação de contas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA.

Ibitinga (SP), 18 de Janeiro de 2013.

GACCI - GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES
DE CANCÊR DE IBITINGA

PRESIDENTE: LIZETE DE CASTRO BUDETTI

GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CÂNCER DE IBITINGA

CNPJ.: 02.640.749/0001-29

DECLARAÇÃO

GACCI – GRUPO DE APOIO AOS CARENTES PORTADORES DE CANCÊR DE IBITINGA. entidade estabelecida à Rua Rosalbino Tucci, 512, Centro, Ibitinga (SP), inscrita no CNPJ: 02.640.749/0001-29, neste ato representada pela presidente LIZETE DE CASTRO BUDETTI, CPF.: 559.964.008-63, vem através desta DECLARAR para fins de direito que esta entidade dispõe de capacidade técnica necessária para implantação e desenvolvimento do Convênio.

Diante do exposto acima, firmo a presente declaração a fim de instruir o processo prestação de contas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA.

Ibitinga (SP), 18 de Janeiro de 2013.

GACCI – GRUPO DE APOIO ÁOS CARENTES PORTADORES DE CANCÊR DE IBITINGA

PRESIDENTE: LIZETE DE CASTRO BUDETTI